



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 11/2012

Projeto de Lei nº 009/2012

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipais nº 2.636, de 17 de novembro de 2011.

**Autor:** Vereador Valdecir Alves Pereira

**Relator:** Lenivaldo Pauliuki

### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura em corrigir um equívoco ocorrido quando da elaboração da Lei nº 2.636, de 17 de novembro de 2011, quando no texto dá a denominação da Avenida Jair Gasparini à estrada municipal que liga a Avenida São Francisco de Assis à Rua Paranapanema, quando o correto é o trecho de ligação entre a Avenida São Francisco de Assis e a Rua Pindaré no loteamento Parque Orestes Ongaro. O projeto em epígrafe objetiva corrigir o equívoco ocorrido no projeto de lei anterior.

Em continuidade ao tramite do processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 83, do Regimento Interno.

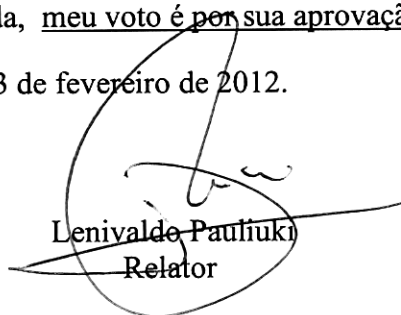
Constata-se que a presente propositura tem em sua natureza legislativa a competência do Poder Legislativo, necessário a apreciação por parte da Casa Legislativa. Desta forma, há condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não há óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 009, de 13 de fevereiro de 2012.

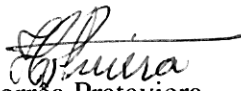
É o nosso parecer.

Com a redação sugerida, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2012.

  
Lenivaldo Pauliuki  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Terezinha Corrêa Prata  
Membro

Paulo Pereira Filho  
Membro